



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

LEI Nº 981, DE 29 DE JUNHO DE 2004

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

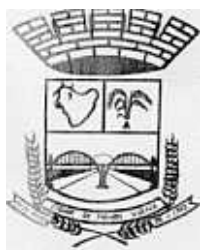
***Suplementa Verba Orçamentária na
Lei 922, de 16 de dezembro de 2003.***

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar Verba Orçamentária na Lei 922, de 16 de dezembro de 2003 com a seguinte classificação orçamentária:

0705.12.361.0047.2046-319011020000	R\$ 20.000,00
0705.12.361.0047.2046-319013020200	R\$ 15.000,00
0705.12.361.0047.2046-319047010200	R\$ 3.000,00
0801.10.301.0107.2059-319011010000	R\$ 10.000,00
0801.10.301.0107.2059-319013020100	<u>R\$ 24.000,00</u>
	R\$ 72.000,00

Art.2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos as reduções das seguintes rubricas:

0705.12.361.0047.2046-339030000000	R\$ 12.000,00
0705.12.361.0047.2046-339036010000	R\$ 1.000,00
0705.12.361.0047.2046-449052000000	R\$ 2.000,00
0705.12.361.0047.2047-339030000000	R\$ 6.000,00
0705.12.361.0047.2047-339039010000	R\$ 2.000,00
0705.12.361.0047.2053-339039010000	R\$ 10.000,00
0705.12.361.0047.2053-339039050000	R\$ 5.000,00
0801.10.301.0107.2059-319016020000	R\$ 6.000,00
0801.10.301.0107.2059-339014000000	R\$ 10.000,00
0801.10.301.0107.2059-339030000000	R\$ 3.000,00
0801.10.301.0107.2059-339036010000	R\$ 1.000,00
0801.10.301.0107.2059-339039010000	R\$ 1.000,00
0801.10.301.0107.2059-339039050000	R\$ 500,00
0801.10.301.0107.2059-339039100000	R\$ 3.000,00
0801.10.301.0107.2059-339039110000	R\$ 1.000,00
0801.10.301.0107.2059-339039230000	R\$ 800,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

0801.10.301.0107.2066-339039190000	R\$ 1.000,00
0801.10.301.0107.2091-339030000000	R\$ 3.000,00
0801.10.301.0107.2099-339032000000	R\$ 1.000,00
0801.10.301.0107.2099-339036010000	R\$ 1.500,00
0801.10.301.0107.2099-339039120000	<u>R\$ 1.200,00</u>
	R\$ 72.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manoel Viana, Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2004.


CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI
Vice Prefeito
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 153/2004

Registre-se e Publique-se
Em 29 de junho de 2004


Raul Valentin Corrêa Batista
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade Suplementar Verba Orçamentária na Lei 922, de 16 de dezembro de 2003 para suprir necessidades das Secretarias Municipais, remanejando os saldos orçamentários.

Na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos votos de distinta consideração.



CARLOS PIO WALLAU VEZZOSI

Vice Prefeito

Resp.p/Exp.Cfe.Port. 153/2004

